

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização

OFC-AGEM - 332023 Código de validação: CE1E451464

A Sua Excelência o Senhor Desembargador **Paulo Sérgio Velten Pereira** Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

São Luís, 24 de janeiro de 2023.

Assunto: contratação de consultoria em gestão de processos de negócio para estruturação do NGPI (Projeto Estratégico P. 9).

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

Tendo em vista a necessidade de mapeamento, análise e melhoria de processos de negócio para a estruturação do Núcleo de Gestão de Processos Institucionais (NGPI) do PJMA, previsto no Projeto Estratégico P.9, venho sugerir a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 25, II, c/c art. 13, inc. III, da Lei n° Lei 8.666/1993, a contratação pela administração de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão de processos.

A referida contratação de prestação de serviços justifica-se em razão da **necessidade de colocar em pleno funcionamento o NGPI** instituído mediante a RESOLUÇÃO GP nº 17/2022, que dispôs sobre a respectiva estrutura dessa nova unidade acrescentada à AGEM, a fim de que esta possa desempenhar adequadamente suas atividades.

Sendo assim, evidencia-se que o alcance dos resultados de vários outros projetos estratégicos, em especial do projeto P.28 'Estruturar e implementar a Gestão de Riscos, Controles internos e Compliance', depende diretamente da estruturação e atuação da área de processos contemplada no projeto estratégico P.9.

O PJMA ainda não adota o modelo de gestão dos seus negócios por processos, de modo que a estruturação da área/unidade e realização do trabalho de gestão por processos permitirá que o ambiente seja organizado e alinhado com a Estratégia para entrega de valor/resultados mais consistentes para este Poder Judiciário.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização

A importância da contratação dos serviços acima mencionados está detalhadamente descrita no Termo de Referência e na Proposta Técnica e Comercial recebida da empresa 3Gen, os quais seguem anexos para apreciação das respectivas áreas envolvidas.

Deste modo, encaminhamos ainda a Vossa Excelência, para melhor análise pelos setores competentes, além do Termo de Referência e da Proposta Técnica e Comercial, as Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da empresa, bem como, as declarações pertinentes, os Atestados de Capacidade Técnica e as Notas Fiscais de fornecimento dos serviços pretendidos já prestados a outras instituições.

Respeitosamente,

MARCIO CASTRO BRANDÃO
Coordenador de Gestão Estratégica e Modernização
Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização
Matrícula 60012

VANESSA ALEXSANDRA SOUZA GOMES Assessora de Gestão de Processos Institucionais Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização Matrícula 101600

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/01/2023 12:35 (MARCIO CASTRO BRANDÃO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/01/2023 12:43 (VANESSA ALEXSANDRA SOUZA GOMES)

